

**MPV 1160
00122
MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.160, DE 12 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a proclamação do resultado do julgamento, na hipótese de empate na votação no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, e sobre a conformidade tributária no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e altera a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para dispor sobre o contencioso administrativo fiscal de baixa complexidade.

CD/23150.32532-00

EMENDA N° / 2023

(Do Sr. Gilson Marques - NOVO/SC)

Inclua-se, onde couber, a redação do §7º do art. 9º da lei 6.830/80, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“art.
9º
(...)
§ 7º - A prestação de garantia fica dispensada em caso de decisão desempatada no julgamento de processo administrativo tributário pelo voto de qualidade, nos termos do § 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972.”

JUSTIFICAÇÃO

A proposta harmoniza-se com o disposto no art. 112 do Código Tributário Nacional:

*“Art. 112. A lei tributária que define infrações, ou lhe comine penalidades, interpreta- se da maneira mais favorável ao acusado, em caso de dúvida quanto:
I – à capitulação legal do fato;
II – à natureza ou às circunstâncias materiais do fato ou à natureza ou extensão dos seus efeitos;
III – à autoria, imputabilidade, ou punibilidade;
IV – à natureza da penalidade aplicável, ou à sua graduação.*

A configuração do empate deixa evidente a dúvida quanto à legalidade ou não do lançamento tributário. Por isso, se o empate for decidido por voto de qualidade, ficará dispensada a necessidade de prestação de garantia para discutir a matéria no judiciário, tendo em vista a não resolução da tese.

Pelas razões expostas, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023

**Gilson Marques
NOVO/SC**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gilson Marques
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231503253200>

* C D 2 3 1 5 0 3 2 5 3 2 0 0 *